

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/05/2018



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM, aos profissionais abaixo relacionados:

- I – Membro da Polícia Civil – Escriturário Dênis Marcelo de Oliveira
- II – Membro da Guarda Municipal – Guarda Pedro Fabio Placido
- III – Membro do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Bombeiro Reginaldo Urbano
- IV – Membro da Polícia Ambiental – Cabo PM Carlos Eduardo dos Santos
- V – Membro de Polícia Militar – 1º Sargento Silvério Augusto Biason

Art. 2º A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 5º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

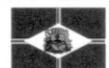
---

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**2º Secretário**

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**1º Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 02 DE MAIO DE 2.018.**

**OUTORGA TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, fica outorgado o TÍTULO GUARDIÃO DA ORDEM, aos profissionais abaixo relacionados:

I – Membro da Polícia Civil – Escriturário Dênis Marcelo de Oliveira

II – Membro da Guarda Municipal – Guarda Pedro Fabio Placido

III – Membro do Corpo de Bombeiros de Ibitinga – Bombeiro Reginaldo Urbano

IV – Membro da Polícia Ambiental – Cabo PM Carlos Eduardo dos Santos

V – Membro de Polícia Militar – 1º Sargento Silvério Augusto Biason

Art. 2º A Solenidade para outorga do referido Título tem o objetivo de homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações, foram apresentadas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene, em data a ser agendada pela Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 5º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de maio de 2.018.

  
**ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2.018).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 667/2018

Ibitinga, 03 de maio de 2018.

**Assunto: ENVIA MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

**Ilustríssimo Secretário,**

Encaminho a Vossa Senhoria a fim de ser **publicado** no jornal: "SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA", desta semana, a matéria alusiva à Câmara Municipal, conforme segue relacionado abaixo, com cópia anexa:

- Decretos Legislativos 179, 180 e 181.

Atenciosamente,



**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**VOSSA SENHORIA**  
**ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY**  
**SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.**

